



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 13 de outubro de 2020 - Nº 2545 - Divulgado em 09/10/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Ministério Público junto ao TCE.....	1
Portarias.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	2
Comunicações.....	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Comunicações.....	6
4. Atos da 2ª Câmara.....	6
Intimação para Sessão.....	6
Extrato de Decisão Singular.....	7
Errata.....	7
Comunicações.....	8
5. Alertas.....	8
6. Atos da Auditoria.....	8
Intimação para Envio de Documentação.....	8
7. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8
Errata.....	11

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Rosinaldo Lucena Mendes (Gestor(a)); José Hugo Simões (Contador(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2285 - 04/11/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04256/16](#)

Jurisdicionado: Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Ana Maria Cartaxo Bernardo Albuquerque (Gestor(a)); Flávio Romero Guimarães (Gestor(a)); Simone Cristina Coelho Guimarães (Gestor(a)); João Batista dos Santos (Contador(a)); Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz (Interessado(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)); Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)); Sezenando Ventura Filho (Interessado(a)); Janine Marta Coelho Rodrigues (Interessado(a)); Sizenando Ventura Filho (Interessado(a)); Tarcio Handel da Silva Pessoa Rodrigues (Interessado(a)); Thiago Henrique Costa de Almeida (Advogado(a)); Ana Priscila Alves de Queiroz (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2284 - 28/10/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05029/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: José William Segundo Madruga (Gestor(a)); Ana Alves de Araujo Loureiro (Ex-Gestor(a)); Pedro Cabral Cazé (Assessor Técnico); Herculina Karolina de Araujo Loureiro (Interessado(a)); Jaime Travassos de Moura (Interessado(a)); Joao Herculano de Araujo (Interessado(a)); Jose Romualdo Borges de Lima (Interessado(a)); Eraldo Morais Carneiro (Interessado(a)); Leonardo Ferreira Junior (Interessado(a)); Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Interessado(a)); Gratiliano Soares Tomaz (Interessado(a)); JOSÉ MARCILIO BATISTA (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

1. Atos do Ministério Público junto ao TCE

Portarias

Portaria - PROGE nº 04 de 09 de outubro de 2020 – O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte, R E S O L V E designar a Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO, para substituir este Procurador-Geral durante o período de 21 a 30 de outubro do corrente ano, por motivo de gozo de férias regulamentares. R E S O L V E, ainda, designar o Procurador LUCIANO ANDRADE FARIAS, para substituir a Subprocuradora-Geral ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO, com assento na Primeira Câmara deste Tribunal de Contas, durante o período acima mencionado.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2283 - 21/10/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04167/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos



Sessão: 2283 - 21/10/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06244/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Elisângela Martins Rodrigues (Gestor(a)); Jarbas De Melo Azevedo (Gestor(a)); Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)); Romulo Leal Costa (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2283 - 21/10/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [19452/18](#)

Jurisdição: Tribunal de Contas

Subcategoria: Indenização por Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Arnóbio Alves Viana (Gestor(a)); Sílvia Cristina Lisbôa Alves (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2283 - 21/10/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [17131/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2020

Intimados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [06129/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Murílio Da Silva Nunes (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [08784/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Claudio Antonio Marques De Sousa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [08967/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Emmanuel Felipe Lucena Messias (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08967/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Aurea Maria Roberto Limeira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2847 - 22/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11570/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2009

Intimados: Jose Uchoa de Aquino Leite (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11570/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2847 - 22/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03417/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a)); Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01438/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05479/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Jose Garcia dos Santos (Gestor(a)); Adaildo Dantas (Ex-Gestor(a)); Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 05.479/17, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) e da Gestão Fiscal do Sr. Adaildo Dantas, Presidente da Mesa da Câmara Municipal de São Bento/PB, relativas ao exercício financeiro de 2016, acordam os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do



Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação de despesas do Sr. Adaildo Dantas, ex-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de São Bento/PB, relativos ao exercício financeiro de 2016; 2. DECLARAR o ATENDIMENTO PARCIAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. APLICAR MULTA PESSOAL ao ex-Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Sr. Adaildo Dantas, no valor de R\$ 2.000,00 (38,62 UFR/PB), por restar configurada as hipóteses previstas no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93), assinando-lhe o PRAZO de 60 (SESSENTA) DIAS para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. RECOMENDAR à atual administração da Casa Legislativa de São Bento/PB no sentido de observar estritamente as normas da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais e das normas emanadas por esta Corte de Contas, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01440/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18536/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Claudiomar Martins dos Santos (Gestor(a)); Solange Miguel da Silva (Gestor(a)); ROSIDETE PAULINO DE ANDRADE ALVES (Interessado(a)); Fabiana Natalia da Costa Teixeira Araujo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 18.536/17, referente aposentadoria voluntária proventos reduzidos da Sra. Rosidete Paulino de Andrade Alves, matrícula nº 190, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 21/2017], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01441/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08597/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Joseilda Morais do Nascimento (Gestor(a)); Pedro Freire de Souza Filho (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.597/18, referente ao procedimento licitatório de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, do Fundo de Saúde Municipal de Juazeirinho-PB, advinda do Pregão Presencial nº 010/2017, gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde de Mataraca-PB, objetivando a aquisição parcelada de material de limpeza e de higiene diversos, no valor de R\$ 936.133,00, ratificado em 16/04/2018, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório, do Parecer do Ministério Público e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas, o Procedimento Licitatório de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, do Fundo de Saúde Municipal de Juazeirinho-PB, advinda do Pregão Presencial nº 010/2017, gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde de Mataraca-PB; 2) RECOMENDAR a atual Administração

do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho/PB no sentido da estrita observância as normas aplicáveis à espécie, evitando nas futuras contratações a reincidência da mácula, sob pena de aplicação de multa e repercussão negativa nas contas globais. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020

Ato: Acórdão AC1-TC 01437/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09740/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2018

Interessados: Jairo Herculano de Melo (Gestor(a)); Jonas de Souza (Gestor(a)); Carlos Magno Ferreira da Silva (Contador(a)); Saionara Lucena Silva (Assessor Técnico); Lucílio José dos Santos Vieira (Assessor Técnico); Shirlei Alcione de Sousa Melo (Assessor Técnico); CONSTRUTORA NORTE NORDESTE -EIRELI (Interessado(a)); M. DA SILVA BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, nega-se provimento, mantendo-se in totum os termos do aresto censurado. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00061/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15005/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 15.005/18, que trata do exame de legalidade da Inexigibilidade nº 16.576/2018, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, tendo por objeto a compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial, de acordo com as necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do Sistema Único de Saúde – SUS (conforme Chamamento Público nº 16.004/2018 – Clínica de Radiologia Dr. Wanderley LTDA.), e, CONSIDERANDO que a fonte de recursos que patrocinou a licitação e respectiva execução contratual é predominantemente federal, RESOLVE: 1) DETERMINAR o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências que achar cabíveis; 2) DETERMINAR o Arquivamento do processo no âmbito deste Tribunal de Contas. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00062/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18267/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 18.267/18, que trata do exame de legalidade da Inexigibilidade de Licitação nº 16.677/18, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande PB, objetivando a A RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO E COM IGUAL VALOR, PARA: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES)”, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.005/2015 – CLIPSI SERVIÇOS HOSPITALARES S/S LTDA, CNPJ nº 05.842.952/0001-76, e, CONSIDERANDO que a fonte de recursos que patrocinou a licitação e respectiva execução contratual é predominantemente federal, RESOLVE: 1) DETERMINAR o envio de cópia dos presentes autos à



SECEX-PB para as providências que achar cabíveis; 2) DETERMINAR o Arquivamento do processo no âmbito deste Tribunal de Contas. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01428/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05120/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Conceição

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Raimundo Alves de Sousa (Gestor(a)); Alex Shinji Hashimura (Interessado(a)); José Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).
Decisão: ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Dar pela improcedência da denúncia, reconhecida, contudo, as máculas destacadas pela unidade técnica de instrução; 2. Julgar irregular o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 02/2019 e do contrato dele decorrente; 3. Aplicar multa ao Sr. Raimundo Alves de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Conceição, durante o exercício de 2019, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte (LC 18/93), no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), correspondentes a 12,10% do teto e a 28,91 UFR , em razão do descumprimento à dispositivos da lei de licitações e contratos, como bem realçado pelo Parquet, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento, tocante à multa aplicada, ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal , atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado; 4. Recomendar ao gestor a não repetição destas eivas em procedimentos licitatórios futuros sob pena de repercussão negativa em sua prestação de contas e, bem assim, em procedimentos licitatórios vindouros. 5. Trasladar cópia da presente decisão para a prestação de contas do gestor supracitado, relativa ao exercício de 2020, com vistas a subsidiar o seu exame, à vista da recomendação adotada nesta decisão. 6. Dar conhecimento, ao denunciante e denunciado acerca da presente decisão. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01429/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05266/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Sergia Rodrigues da Silva (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Sérgio Rodrigues da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01442/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06022/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Luzimar Nunes de Oliveira (Ex-Gestor(a)); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)); Carlos Andre de Oliveira Silva (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.022/19, referente à Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr Luzimar Nunes de Oliveira, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Conde-PB, exercício financeiro 2018, acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES, com ressalvas as Contas (Gestão Geral) do Sr. Luzimar Nunes de Oliveira, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Conde-PB,

exercício financeiro de 2018; 2) DECLARAR o Atendimento PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2018; 3) RECOMENDAR a atual Mesa Diretora da Câmara Municipal do Conde no sentido de observar as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, evitando a reincidência das falhas verificadas na análise do presente processo, sob pena de repercussão negativa na análise das contas futuras. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01443/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06282/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assist. Social dos Serv. de Marizópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Jose Gomes da Silva (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.282/19, que trata da prestação de contas do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Marizópolis-PB – IPAM, relativa ao exercício financeiro de 2018, tendo como gestor o Sr. José Gomes da Silva, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório, do parecer ministerial e do voto do relator, em: 1) Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR IRREGULAR a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Marizópolis-PB – IPAM, sob a responsabilidade do Sr José Gomes da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2018; 2) APLICAR ao Sr. José Gomes da Silva, Gestor do IPAM, exercício financeiro de 2018, MULTA no valor de R\$ 11.737,87 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a 226,29 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, II da LOTC/PB; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência do Município de Marizópolis-PB a adoção de medidas no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência, não mais repetindo as falhas nestes autos constatadas, promovendo, assim, o aperfeiçoamento da gestão. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coelho da Costa João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01431/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10479/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Sueli Rodrigues Pereira (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Sueli Rodrigues Pereira, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01432/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13485/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Severina Maria Barbosa Assis (Interessado(a)).



Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Severina Maria Barbosa Assis, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01433/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19013/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Dalva Maria da Silva Batista (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Dalva Maria da Silva Batista, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB - 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01434/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [22648/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Joao Marcos Moura (Interessado(a)); Virginia de Jesus Moreira Costa Moura (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Virgínia de Jesus Moreira Costa Moura favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) João Marcos Moura, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, de 01 outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01439/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02751/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: José Pereira Freitas Da Silva (Gestor(a)); Amado Batista Trindade dos Santos (Assessor Técnico); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.751/20, que trata da análise do Segundo Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00004/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Maturéia, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados a frota de veículos a serviço do município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULAR o Termo Aditivo nº 02, ao contrato decorrente do Pregão Presencial 004/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Maturéia; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01444/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05258/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Zabelê

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Pedro Evangelista da Silva (Gestor(a)); Emerson Fernandes da Silva Siqueira (Contador(a)); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.258/20, referente à Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr Pedro Evangelista da Silva, Presidente da

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Zabelê-PB, exercício financeiro 2019, acordam, por maioria, os Conselheiros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES, com ressalvas as Contas (Gestão Geral) do Sr. Pedro Evangelista da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Zabelê-PB, exercício financeiro de 2019; 2) DECLARAR o Atendimento PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2019; 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01445/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07272/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Geraldo Wilson de Andrade (Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Maria Leticia De Sousa Costa (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 07.272/20, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) e da Gestão Fiscal do Sr. Geraldo Wilson de Andrade, Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Poço de José de Moura, relativas ao exercício financeiro de 2019, acordam os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação de despesas do Sr. Geraldo Wilson de Andrade, Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Poço de José de Moura, relativos ao exercício financeiro de 2019; 2. DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. RECOMENDAR à atual administração da Casa Legislativa de Poço de José de Moura no sentido de observar estritamente as normas da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais e das normas emanadas por esta Corte de Contas, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 08 de outubro de 2020

Ato: Acórdão AC1-TC 01427/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07478/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)); Erika Oliveira dos Santos Lima (Assessor Técnico).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o procedimento de DISPENSA de LICITAÇÃO nº 007/2019 e o contrato dele decorrente; 2. TRASLADAR cópia desta decisão para o Processo de acompanhamento da Gestão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (Proc. TC nº 08333/2020) com vistas à análise da execução do contrato; 3. RECOMENDAR ao gestor da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) para que à vista do princípio da eficiência, economicidade e da igualdade e, sobretudo considerando o interesse público o cumprimento as normas inerentes a licitação e a execução das despesas dele decorrente. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB - 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01435/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11226/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Olavo Terto dos Santos (Interessado(a)); Maria de Lourdes dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Maria de Lourdes dos Santos favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Olavo Terto dos Santos, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, de 01 outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01436/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11232/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Silvana Gomes Moreno (Interessado(a)); Ronaldo Gomes Moreno (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Ronaldo Gomes Moreno favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Silvana Gomes Moreno, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, de 01 outubro de 2020.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12442/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2002

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18998/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19066/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01395/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05229/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05247/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05252/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05348/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05361/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08059/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15679/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Citados: Magno Silva Martins (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3009 - 20/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01866/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Pensão

Exercício: 1999

Intimados: José Eder Gomes Parnaíba (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01866/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.



Sessão: 3010 - 27/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06214/18](#)
Jurisditionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Intimados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Nobson Pedro de Almeida (Ex-Gestor(a)); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3009 - 20/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [03726/20](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2020
Intimados: Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); Geovanildo Clementino Leite (Assessor Técnico); Hesley Damiao Leite Minervino (Assessor Técnico).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3009 - 20/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [03738/20](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2020
Intimados: Jose Paulo Filho (Gestor(a)); Iramilton Sátiro da Nóbrega (Assessor Técnico); Fabiano de Caldas Batista (Assessor Técnico); Jose Pereira da Silva Filho (Assessor Técnico); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3011 - 03/11/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [08143/20](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019
Intimados: Diogo Richelli Rosas (Gestor(a)); Luis Leite de Sousa Junior (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3011 - 03/11/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [08475/20](#)
Jurisditionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Intimados: Joao Carvalho da Costa Sobrinho (Gestor(a)); Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira (Contador(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3009 - 20/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [14955/20](#)
Jurisditionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2020
Intimados: Gilberto Cruz de Araujo (Gestor(a)); Edilma da Costa Freire (Ex-Gestor(a)); Bc Agro Comercio de Sementes Eireli (Interessado(a)); Yuri Medeiros Maia de Araujo (Interessado(a)); Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão Singular

Atto: Decisão Singular DS2-TC 00078/20
Processo: [17153/20](#)
Jurisditionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2020
Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Sind Nacional Empr Arquitetura E Engenharia Consultiva (Interessado(a)).
Decisão: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do relator, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 195, do Regimento Interno do TCE-PB, apreciou o Processo TC nº 17153/20, que trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO, em face do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acerca de possíveis falhas nos termos do edital da CONCORRÊNCIA Nº. 09/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para os Serviços de Supervisão, Fiscalização e Controle de Obras de Implantação, Pavimentação, Restauração e Ambiental e Restauração de Obras de Arte Especial das Rodovias Integrantes do Programa Rodoviário em Execução pelo Governo do Estado da Paraíba, CONSIDERANDO a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, na Concorrência nº 09/2020, realizada pelo DER, sem que conste no processo administrativo a sua motivação; CONSIDERANDO que a participação de empresas reunidas em consórcio ampliaria o universo de participantes no certame, favorecendo a competitividade e, em consequência, a obtenção de melhor proposta para a Administração; CONSIDERANDO a presença do fumus bonis juris e, também, o periculum in mora, de modo a justificar a adoção de providências urgentes e efetivas, com vistas a que nenhum dano ocorra ao erário, caso a Concorrência nº 09/2020 produza os seus efeitos financeiros; DECIDE emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando ao Diretor Superintendente do DER, Sr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, a suspensão do procedimento licitatório e todos os efeitos dele decorrentes, Concorrência nº 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Especializada para a execução dos serviços de supervisão, fiscalização e Controle de Obras de Implantação, Pavimentação, Restauração e Ambiental e Restauração de Obras de Arte Especial das Rodovias Integrantes do Programa Rodoviário em Execução pelo Governo do Estado da Paraíba e assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que o citado gestor encaminhe a esta Corte de Contas esclarecimentos/ justificativas que entender pertinentes, sob pena de multa e outras cominações legais.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 02/10/2020:
Sessão: 3008 - 13/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [01350/20](#)
Jurisditionado: Universidade Estadual da Paraíba
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2020



Intimados: Antonio Guedes Rangel Junior (Gestor(a)); Alberto Jorge Oliveira Simoes (Assessor Técnico); Marina Torres Costa Lima (Advogado(a)); Thales Linhares de Azevedo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06429/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06456/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Salvan Mendes Pedroza (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10168/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00319/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Interessados: Sr(a). Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01796/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itapororoca, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Elissandra Maria Conceicao de Brito, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Indício de contratação IRREGULAR da firma LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ 32.859.071/0001-30, em razão de sua TITULAR ser Beneficiária do BOLSA FAMÍLIA, por meio da Dispensa de Licitação 00015/2020, pelo valor de R\$ 17.500,00.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [09101/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessado(s): Antonio Hervazio Bezerra Cavalcanti (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com vistas à instrução da PCA 2019 da SEJEL, a Auditoria solicita: 1) Quadro diretivo da SEJEL e FAEL em todo o exercício de 2019 2) Relação de quantitativo de servidores em dezembro de 2018 e dezembro de 2019: - Efetivos; - Comissionados sem vínculo; - Comissionados com vínculo; - Servidores de outros órgãos à disposição da SEAFDS (se houver, especificar o órgão e a portaria); - Servidores da SEAFDS à disposição de outros órgãos com ônus (se houver, especificar o órgão e a portaria); - Servidores da SEAFDS à disposição de outros órgãos sem ônus; - Servidores em licença sem vencimentos - Estagiários 3) Comprovação das despesas conforme empenhos a seguir discriminados, instruídos com os documentos hábeis de comprovação (notas fiscais, comprovação do crédito em conta, entre outros) e demais documentos que atestem à execução da despesa, a exemplo de imagens fotográficas, comprovação do recebimento do material, no caso de material de distribuição gratuita, voucher de hospedagem em hotéis e de passagens aéreas, bem como no caso de locação de automóvel, informar o número da placa, chassi, renavam, marca do veículo, km rodada, comprovação de abastecimento, entre outros que se fizerem necessários visando à comprovação da execução das respectivas despesas, conforme empenhos a seguir: Material de Distribuição Gratuita: Empenhos: 224/19 (Douglas Bernardo de Azevedo Eirelli, no valor de R\$ 17.449,40); 504/19 (Douglas Bernardo de Azevedo Eirelli, no valor de R\$ 5.160,00); 555/19 (Douglas Bernardo de Azevedo Eirelli, no valor de R\$ 15.050,00); 094/19 (Sports Magazine Ltda, no valor de R\$ 34.795,00); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Empenhos: 259/19 (SA Eventos e Cons. Suenia Ferreira Mart, no valor de R\$ 62.720,00); 334/19 (SA Eventos e Cons. Suenia Ferreira Mart, no valor de R\$ de 33.600,00); 146/19 (Assoc. das Federações de Esportes da PB, em 13/07/18, no valor de R\$ 22.952,00); 014/19 (Localiza Rent a Car Ltda, no valor de R\$ 17.597,48); 319/19 (Localiza Rent a Car Ltda, no valor de R\$ 15.826,81); 030/19 (Campanelli Gramados Esp. Áreas Verdes, no valor de R\$ 78.000,00), 313/19 (Drops Buffet Eventos, no valor de R\$ 28.360,00), 291/19 (Cooper Transportes e Locações Eirelli ME, no valor de R\$ 40.657,92) e 0563/19 (Cooper Transportes e Locações Eirelli ME, no valor de R\$ 2.899,20) Passagens e Despesas com Locomoção Empenhos: 502/19 (Classic Viagens e Turismo Eirelli EPP, no valor de R\$ 17.551,60). Na PCA 2018, o gestor encaminhou planilha contendo as providências tomadas em relação aos convênios inadimplentes, a Auditoria solicita agora, a listagem dos convênios que já estão concluídos e, quanto aos que permanecem inadimplentes, quais providências estão sendo tomadas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [55585/20](#)

Número da Licitação: 00024/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de exames por imagem de Ultrassonografia Geral, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 21/10/2020 às 09:00

Local do Certame: sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [59714/20](#)

Número da Licitação: 00074/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Óculos com armações diversos.

Data do Certame: 14/10/2020 às 09:00

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Documento TCE nº: [60633/20](#)



Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DO CABAL DA ADUTORA EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE COMPRESSOR HIDRÁULICO PARAFUSO PARA PERFURAÇÃO E EXTRAÇÃO DE ROCHAS DO CANAL DA ADUTORA EMERGENCIAL.

Data do Certame: 22/10/2020 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [61687/20](#)

Número da Licitação: 00022/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANÁLISE HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO

Data do Certame: 15/10/2020 às 08:30

Local do Certame: <https://bll.org.br/>

Valor Estimado: R\$ 81.300,00

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Documento TCE nº: [62083/20](#)

Número da Licitação: 00018/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO (Ar-Condicionado split), conforme termo de referência em anexo),

Data do Certame: 23/10/2020 às 09:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal - sala de licitações

Valor Estimado: R\$ 129.255,85

Observações: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2020 O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento nº 00018/2020, para o dia 23 de Outubro de 2020 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivédos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 991052133. E-mail: malivedos@gmail.com. Olivédos - PB, 09 de Outubro de 2020 ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [63148/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Complexo de Saúde Avani da Nóbrega Linhares, no município de Condado

Data do Certame: 15/10/2020 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Valor Estimado: R\$ 129.869,70

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [64026/20](#)

Número da Licitação: 00020/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (REAGENTES), E INSUMOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Data do Certame: 20/10/2020 às 09:00

Local do Certame: sala de reuniões da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 11.134,24

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Prata

Documento TCE nº: [64027/20](#)

Número da Licitação: 00008/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS - CT 1069500-94/2019

Data do Certame: 20/10/2020 às 09:00

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL

Valor Estimado: R\$ 401.615,43

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [64029/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM

Data do Certame: 21/10/2020 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 705.312,44

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [64031/20](#)

Número da Licitação: 00021/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 19/10/2020 às 09:00

Local do Certame: sala de reuniões da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 147.078,00

Observações: (Novo cadastro face a alteração no Item 3.2 do Edital anteriormente cadastrado).

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Prata

Documento TCE nº: [64032/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, CONFORME CT 1069654-49/2019

Data do Certame: 20/10/2020 às 11:00

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL

Valor Estimado: R\$ 245.649,32

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Documento TCE nº: [64081/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Data do Certame: 25/09/2020 às 11:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Valor Estimado: R\$ 35.470,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [64117/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: contratação de empresa especializada para realização dos serviços Urbanístico do Açude de Pocinhos. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Data do Certame: 22/10/2020 às 09:30

Local do Certame: Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Pocinhos

Valor Estimado: R\$ 345.860,12

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [64131/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento de entidades para contratação de



Procedimentos de Oftalmologia, para atender as necessidades da população do Município de Ingá.

Data do Certame: 21/10/2020 às 10:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Valor Estimado: R\$ 994.727,13

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Baía da Traição

Documento TCE nº: [64145/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de construções diversos, Destinados ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Baía da Traição/PB

Data do Certame: 19/10/2020 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [64157/20](#)

Número da Licitação: 00019/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e SAMU do Município de Esperança-PB

Data do Certame: 16/10/2020 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: [64169/20](#)

Número da Licitação: 00032/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; concessão de empréstimo consignado, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital: Exclusividade do processamento e pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores efetivos, comissionados, contratados da Prefeitura Municipal de MOGEIRO-PB.

Data do Certame: 23/10/2020 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO

Valor Estimado: R\$ 203.046,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Documento TCE nº: [64172/20](#)

Número da Licitação: 00022/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preço para aquisição de máquinas e equipamentos tipo caminhão toco, retroescavadeira, balança rodoviária p/ 30t, prensa hidráulica enfardadeira 20t, balança elétrica tipo plataforma p/ 1t, empilhadeira hidráulica, carros manual tipo plataforma p/ 800kg e etc, destinado para aterro sanitário municipal de Veirópolis

Data do Certame: 22/10/2020 às 09:00

Local do Certame: rua Central, bairro Centro, Veirópolis-PB

Valor Estimado: R\$ 994.815,77

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Documento TCE nº: [64180/20](#)

Número da Licitação: 00023/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço confecção de serigrafia a cargo da Prefeitura Municipal de Veirópolis

Data do Certame: 20/10/2020 às 09:00

Local do Certame: rua Central, bairro Centro, Veirópolis-PB

Valor Estimado: R\$ 72.750,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Documento TCE nº: [64188/20](#)

Número da Licitação: 00035/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Empresa especializada na realização de Exames de alta e média complexidade tipos Ressonâncias, Cintilografias e Ultrassonografias do corpo humano, destinados a pacientes das unidades de saúde básicas deste município.

Data do Certame: 22/10/2020 às 11:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 264.751,50

Observações: UM NOVO EDITAL FOI INSERIDO POIS O ANTERIOR ENCONTRAVA UM ERRO DE DIGITAÇÃO.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [64190/20](#)

Número da Licitação: 01010/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (GARRAFA TÉRMICA, CAMISA, TENDA, CADEIRA E MESA PLÁSTICA E TESOURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.

Data do Certame: 27/10/2020 às 09:00

Local do Certame: Auditório no Setor CIBE, na SES-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [64197/20](#)

Número da Licitação: 00041/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Data do Certame: 22/10/2020 às 09:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 27.011,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [64216/20](#)

Número da Licitação: 04062/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 22/10/2020 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [64221/20](#)

Número da Licitação: 00022/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, E MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS), DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 26/10/2020 às 09:00

Local do Certame: sala de reuniões da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 119.842,40

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [64223/20](#)

Número da Licitação: 00023/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 27/10/2020 às 09:00
Local do Certame: sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 59.974,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [64248/20](#)
Número da Licitação: 00159/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI
Data do Certame: 23/10/2020 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/SEAD/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [64260/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO NA UNIDADE DE SAÚDE PORTE I, neste município.
Data do Certame: 23/10/2020 às 08:00
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.
Valor Estimado: R\$ 45.290,09

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [64284/20](#)
Número da Licitação: 09064/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTERCO BOVINO, SEMENTES, SOMBRITE E BANDEJAS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 22/10/2020 às 09:00
Local do Certame: João Pessoa

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/08/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [49857/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de diversos bairros do Município de Santa Rita/PB
